REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 205/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a não discriminação constituem fundamentos essenciais da Constituição Federal e do Estado Democrático de Direito;

b) toda forma de preconceito, intolerância, violência ou discriminação em razão da orientação sexual ou da identidade de gênero viola direitos fundamentais e compromete a convivência social harmônica;

c) é necessário o fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção do respeito, da cidadania, da inclusão social e da cultura de paz;

d) ações educativas e campanhas institucionais desempenham papel relevante na conscientização da população, na prevenção da violência e no combate à discriminação;

e) o enfrentamento à homofobia demanda atuação integrada do Poder Público, da sociedade civil, das instituições de ensino e dos diversos segmentos sociais;

f) a promoção do respeito à diversidade contribui para a redução de episódios de violência, exclusão social, bullying, discriminação e violações de direitos humanos;

g) campanhas permanentes de conscientização possuem importante função pedagógica e preventiva, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens;

h) compete ao Município desenvolver ações de promoção dos direitos humanos, da cidadania e da inclusão social no âmbito de suas políticas públicas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica, pedagógica e financeira para a instituição da Campanha Municipal de Combate à Homofobia e Promoção do Respeito à Diversidade.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral